



REUNIÃO DE 03/12/2011

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria com dezesseis  
votos a favor do PSD, BE e PCP e  
dois votos em branco do PSD, com vinte  
e sete presenças

## MOÇÃO DE REJEIÇÃO DA PROPOSTA CONCRETA DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DA UTRAT

Em 26 de Setembro de 2011 o Governo da República lançou o denominado Livro Verde da Reforma da Administração Local.

No cumprimento das orientações constantes do documento acima referido, a Assembleia Municipal de Ovar decidiu promover um longo e participado processo de auscultação da opinião pública, que se traduziu depois nas tomadas de posição das diversas Assembleias de Freguesia, que culminou nesta primeira fase, com uma tomada de posição de rejeição da extinção/fusão ou agregação das freguesias do concelho de Ovar, que foi aprovada por maioria com 26 votos a favor e 2 abstenções.

Perante a contestação que o Livro Verde gerou por todo o país, o Governo retomou o processo através da Lei N.º 22/2012 de 30 de Maio, alterando critérios, mantendo no entanto o objectivo de extinção/fusão ou agregação das freguesias.

De novo, e no pressuposto do respeito democrático pela participação da população, a Assembleia Municipal promoveu junto das Assembleias de Freguesia mais um processo de auscultação, que no fundamental reiterou as posições anteriormente assumidas.

Considerando que em 20/01/2012 a Assembleia Municipal deliberou rejeitar a extinção/fusão ou agregação das freguesias do concelho de Ovar, e no respeito pelas deliberações das Assembleias de Freguesia;

Considerando que após a publicação da Lei N.º 22/2012, de 30 de maio, as populações do concelho através dos seus representantes nas Assembleias de Freguesia, não viabilizaram a extinção/fusão ou agregação das freguesias no concelho de Ovar, manifestando a defesa intransigente da sua identidade e integridade territorial e comunitária;

Considerando que em 10/10/2012 a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade:

Rejeitar a extinção, agregação ou fusão das freguesias no Concelho de Ovar e, caso o legislador imponha a reconfiguração administrativa e territorial neste Concelho, exigir total respeito pelas tomadas de posição dos Órgãos Autárquicos e entender ser de salvaguardar a manifestação voluntária e recíproca de agregação expressa pelas Assembleias de Freguesia conforme seus pareceres, adendas e aditamentos.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OVAR

Por último, a Assembleia Municipal de Ovar manifestou a exigência da revogação da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, corroborando as posições assumidas pelo congresso da ANMP e encontro da ANAFRE.

Considerando que a solução apresentada pela UTRAT prejudica seriamente o equilíbrio territorial e administrativo do concelho, bem como a proximidade e os serviços prestados às populações;

Considerando que, caso a proposta da UTRAT seja assumida por forças políticas no Parlamento estamos perante a mais ignóbil destruição do património colectivo, como são as nossas freguesias, e constitui-se como um ataque deliberado ao Poder Local, que resultará no empobrecimento da participação cívica, política e democrática;

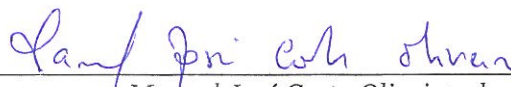
Considerando que os eleitos devem respeitar sempre a vontade de quem os elege;

**Assim, a Assembleia Municipal de Ovar reunida em 03/12/2012 delibera:**

- a) Rejeitar a proposta concreta de reorganização administrativa do território apresentada pela UTRAT, que pretende extinguir as freguesias de Arada, S. João de Ovar, S. Vicente de Pereira e Ovar;
- b) Reiterar a posição assumida por todas as Assembleias de Freguesia e a sua vontade nelas expressa;
- c) Apelar às forças políticas com assento na Assembleia da República para que inviabilizem qualquer proposta de Lei que ponha em causa a integridade das freguesias do concelho de Ovar;
- d) Apelar ao Senhor Presidente da República que use todos os mecanismos que a lei lhe confere, para não viabilizar a extinção de qualquer freguesia do concelho de Ovar.

*Ovar, 03 de Dezembro de 2012*

O Presidente da Assembleia Municipal,

  
\_\_\_\_\_  
*Manuel José Costa Oliveira, dr.*